

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Matos de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1994.

DECRETO N° 38.368, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1994

Institui o Programa de Educação Tributária, a ser implantado na rede oficial de ensino

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uma ação conjunta das Secretarias de Estado para fortalecimento de uma consciência tributária e para o combate à sonegação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Educação Tributária, a ser implantado nas escolas de 1º e 2º graus da rede estadual de ensino.

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

I - difundir junto à população escolar o conhecimento da importância dos tributos para o bem-estar comum;

II - estimular no aluno a consciência de que o exercício da cidadania inclui aspectos tributários;

III - destacar para o estudante a responsabilidade social dos contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Artigo 3º - A coordenação e o acompanhamento do Programa caberão à Secretaria da Educação e à Secretaria da Fazenda, que baixarão normas regulamentares, por meio das Coordenadorias de Ensino e da Coordenação da Administração Tributária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Eduardo Matos de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Michel Temer

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de fevereiro de 1994.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 7-2-94

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECLARA FACULTATIVO o ponto em todas as repartições públicas estaduais nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano - Carnaval. O expediente no dia 16 - quarta-feira de cinzas - terá início às 12:00 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Dispensando, a pedido, a partir de 27-12-93, Carlos Eduardo Jordão de Carvalho das funções de membro suplente do Conselho Penitenciário do Estado, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Designando, nos termos do art. 3º, § 1º-A do Dec. 26.372-86, acrescentado pelo art. 1º do Dec. 28.532-88, Francisco José Aguirre Menin, para, como membro suplente e na qualidade de representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, integrar o Conselho Penitenciário do Estado, em complementação ao mandato de Carlos Eduardo Jordão de Carvalho.

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 11 da Lei 3.415-82, alterado pela Lei 4.186-84, Dalton de Alencar Fischer Chamone para exercer as funções de Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, para um mandato de 4 anos, a contar do término de seu próprio mandato.

Despacho do Governador, de 7-2-94

No processo SCTDE-94-91, em que o Centro Estadual de Educação, Tecnológica Paula Souza, solicita preenchimento de funções-atividades: "Diante da exposição de motivos do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e à vista do Decreto 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEEPS a proceder ao preenchimento, em reposição, de funções-atividades vagas de docente, existentes até esta data, bem como a proceder ao preenchimento de vagas que vierem ocorrer até 30-12-94, destinadas às Escolas Técnicas Estaduais vinculadas àquela instituição, mediante abertura de concurso público, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e desde que existentes os necessários recursos orçamentário e financeiro.

LEI n.º 6.416 ALTERAÇÃO DO CÓDIGO PENAL

LEI n.º 6.416
de 26 de maio de 1977

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A./MESP
Rua da Mooca, 1921
Fone 281-3344 (Ramal 246)
CEP 03103-902
São Paulo - SP
REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Michel Temer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-12, de 7-2-94

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8-7-91,

considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socio-económica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenação de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem:

a) CAGE 1.494-93 - ofício CRT-DME/EXT-62-93 - relação 02/CAMEX-93 - 3ª Divisão Regional de Bauru - Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Bauru;

1 - Prefeitura Municipal de Quintana - GG 2.128-93;

1.1 - 1 rolo compactador rebocável - marca Muller - modelo M-13-F - nº de fabricação 1350 - PI - 2128-C (item 1);

b) CAGE 1.495-93 - ofício CRT-DME/EXT-61-93 - relação 02/CAMEX-93 - 2ª Divisão Regional de Itapetininga - Rua General Carneiro, 196 - Itapetininga;

1 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé - GG 1.890-93;

1.1 - 1 escavadeira - marca Unit - modelo 1.520-T - nº de fabricação 61.017 - PI 2628-C (item 3);

2 - Prefeitura Municipal de Jariú - GG 404-93;

2.1 - 1 trator de esteiras - marca Allis Chalmers - modelo HD - nº de fabricação HD20H-5334 - PI - 1714-C (item 1);

3 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo GG 266-94;

3.1 - 1 motor scraper - marca Heijliner - modelo 2C-800 - nº de fabricação 13642 - PI - 1768-C (item 2);

II - pertencentes à Secretaria da Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

a) CAGE 1.396-93 - ofício CMEx-82-93 - Entidades Supervisionadas - Instituto Central - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Araçariguama, para uso da Santa Casa de Misericórdia do Município de São Roque - GG 2.132-93;

1.1 - 2 respiradores de volume Oxigel - PI - 105895 - 105888 (item 1);

1.2 - 8 bombas de infusão Promed - PI - 104064 - 103943 - 103945 - 103952 - 106858 - 103953 - 103950 - 104071 (itens 3 e 18);

1.3 - 2 aspiradores Promed - modelo 1810 - PI - 10384 - 104574 (item 4);

1.4 - 1 carro de curativo - PI - 05801 (item 5);

1.5 - 9 aspiradores torácicos K.Takaoka - PI - 82331 - 82332 - 100582 - 100583 - 107867 - 1667 - 16668 - 1517 - 100595 (itens 6, 34, 36 e 43);

1.6 - 25 criados mudos (item 7);

1.7 - 2 berços (item 8);

1.8 - 1 mesa ginecológica (item 9);

1.9 - 1 acessório de aparelho de anestesia Ostec (item 11);

1.10 - 1 fole Bennet (item 14);

1.11 - 3 canister (item 15);

1.12 - 1 ventilador Oxigel - PI - 105894 (item 17);

1.13 - 1 monitor cardíaco Funbee - PI - 29461 (item 20);

1.14 - 1 contador de hemácias (item 22);

1.15 - 3 aspiradores Card - PI - 076117 - 5053 - 3157 (itens 23 e 42);

1.16 - 3 aspiradores cirúrgico gástrico - PI - 100600 - 100599 - 100596 (itens 24 e 32);

1.17 - 1 válvula (item 28);

1.18 - 1 Bennet - PI - 01312 (item 31);

1.19 - 2 aspiradores Dia Pump - PI - 92838 - 92336 (item 35);

1.20 - 1 respirador infantil Takaoka - PI - 103040 (item 38);

1.21 - 1 blender Oxigen - PI - 71608 (item 39);

1.22 - 1 balão - PI - 1584 (item 44);

2 - Prefeitura Municipal de Suzano, para uso da Santa Casa de Misericórdia, local - GG 2127-93;

2.1 - 2 respiradores de volume Oxigel - PI - 105885 - 105890 (item 1);

2.2 - 1 carrinho suporte HP com gaveta (item 2);

2.3 - 6 bombas de infusão Promed - PI - 103955 - s/nº - s/nº

- 103947 - 103951 - 103954 (itens 3 e 18);

2.4 - 1 aspirador Promed - modelo 1810 - PI - 104576 (item 4);

2.5 - 1 carro de curativo - PI 05591 (item 5);

2.6 - 5 aspiradores torácicos K.Takaoka - PI - 10583 - 100585 - 107868 - 1529 - 1659 (itens 6, 34 e 36);

2.7 - 25 criados mudos (item 7);

2.8 - 1 berço (item 08);

2.9 - 1 mesa cirúrgica (item 10);

2.10 - 1 acessório de aparelho de anestesia Ostec (item 11);

2.11 - 1 acessório de aparelho de anestesia Aga (item 12);

2.12 - 1 ventilador M-L Ostec - PI - 067875 (item 13);

2.13 - 1 fole Bennet (item 14);

2.14 - 2 canister (item 15);

2.15 - 1 ventilador Um-3-Ostec (item 16);

2.16 - 1 ventilador Oxigel - PI - 105887 (item 17);

2.17 - 1 respirador Bennet - modelo PR-2 - PI - 061894 (item 19);

2.18 - 1 bomba de infusão Imed (item 21);

2.19 - 1 contador de hemácias (item 22);

2.20 - 2 aspiradores Card - PI - 5052 - s/nº (itens 23 e 42);

2.21 - 1 ECG Funbee (item 25);

2.22 - 1 monitor Roche (item 26);

2.23 - 1 ECG HP (item 27);

2.24 - 1 válvula (item 28);

2.25 - 1 computador cardíaco E-L (item 29);

2.26 - 1 ventilômetro - marca Ostec - PI - 102063 (item 30);

2.27 - 1 máquina tagarno Copenhagen - Denmark (item 33);

2.28 - 2 aspiradores Dia Pump - PI - 92319 - 92330 (itens 35 e 41);

2.29 - 1 respirador infantil Baby Bird - PI - 69213 (item 37);

2.30 - 1 aspirador cirúrgico Card - PI - 3159 (item 40);